

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE ASSIS/SP**

Processo nº 1000091-39.2017.8.26.0047

Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada pelo D. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO..... | 3 |
| II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL | 3 |
| III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA | 4 |
| IV – FOLHA DE PAGAMENTO..... | 5 |
| IV.I – COLABORADORES | 5 |
| IV.II – PRÓ-LABORE | 6 |
| V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>) | 8 |
| VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL | 10 |
| VI.I – LIQUIDEZ SECA | 10 |
| VI.II – LIQUIDEZ GERAL | 12 |
| VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO | 13 |
| VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL | 15 |
| VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO | 16 |
| VII – FATURAMENTO | 18 |
| VIII – BALANÇO PATRIMONIAL | 20 |
| VIII.I - ATIVO..... | 20 |
| VIII.II - PASSIVO..... | 28 |
| IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA | 32 |
| X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO | 37 |
| XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC | 41 |
| XII – CONCLUSÃO | 43 |

Campinas

Av. Barão de Itapira, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o relatório das atividades da Recuperanda referente ao período de **maio/2023**;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar os resultados apresentados pela Recuperanda;
- d) Demonstrar a posição econômico-financeira da Recuperanda.

Consigna-se, que esta Administradora Judicial identificou diferença entre os saldos dos balancetes referentes a março/2023 e abril/2023. Ao solicitar os demonstrativos retificados, a Recuperanda informou que estava com problemas no servidor da contabilidade, de modo que a verificação das diferenças se deu após a conclusão do presente relatório. A respeito deste assunto, esta Auxiliar do Juízo destaca que aguarda por maiores esclarecimentos.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

A Recuperanda **OLAM AGROINDÚSTRIA EIRELI** foi fundada em 2008, ocasião em que iniciou as atividades relacionadas à comercialização de soja e derivados.

Com o forte espírito empreendedor, após anos trabalhando na área e com o apoio de seus familiares, o representante legal da requerente, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, fundou a Olam – é o que narra a Recuperanda em sua exordial.

Destacou, no mesmo petição, que para alavancar os seus negócios, houve a necessidade da injeção de elevados recursos financeiros do representante legal, de seus familiares e de terceiros (bancos, FIDIC's etc.), o que, como o passar do tempo, possibilitou com que a requerente

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

firmasse contrato com grandes empresas do ramo alimentício, tais como BR Foods, JBS, Frangos Canção, dentre outras.

Argumentou que a alta lucratividade do setor alimentício ocorrida nos últimos anos permitiu que a Olam pudesse atingir o faturamento mensal superior a R\$ 15 milhões, o que incentivou, ainda mais, o representante legal e seus familiares a investirem no negócio.

Aduziu a Recuperanda que a retração ocorrida no segmento de consumo nacional afetou grande parte de seus clientes, implicando no rompimento de contratos, sendo que alguns desses clientes diminuíram suas compras junto à Olam e outros – igualmente a Requerente – se utilizaram da ferramenta legal da Recuperação Judicial, de forma que alguns créditos que a Olam deveria já ter recebido, somente deverão ser adimplidos através do cumprimento do Plano de Recuperação de seus clientes devedores, culminando no tradicional “efeito cascata”.

Nesse momento de sua história, a Olam já dependia de recursos financeiros para “girar” os seus próprios negócios e, concomitantemente ao cenário de queda no consumo de alimentos, os bancos e os fundos de investimento recuaram as suas operações, oportunidade em que a postulante verificou a necessidade de profissionalizar a gestão de sua equipe financeira e de ingressar com o presente pleito recuperacional.

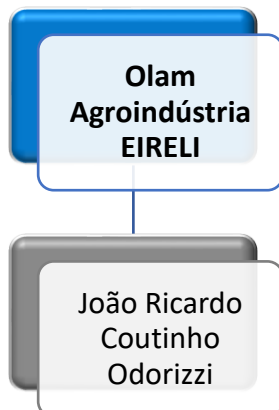
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Com um capital declarado de R\$ 450.000,00, a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) tem a seguinte estrutura, conforme consulta realizada em 12/07/2023 da Ficha Cadastral Simplificada disponível no site da Junta Comercial do Estado de São Paulo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Regime Tributário é o conjunto de leis que regulamenta a forma de tributação da pessoa jurídica no que diz respeito ao Imposto de Renda (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). A variação se dá através das alíquotas de imposto e base de cálculo, sendo que o regime tributário escolhido pela Recuperanda foi o **Lucro Real**.

IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.I – COLABORADORES

No mês de maio/2023, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 19 colaboradores, sendo 01 autônomo e 18 contratados pelo regime CLT, dos quais 17 estavam ativos e 01 estava afastado de suas atividades laborais. Ademais, não ocorreu admissão ou demissão no período analisado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

| COLABORADORES | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|---------------|-----------|-----------|-----------|
| ATIVO | 17 | 17 | 17 |
| AUTÔNOMO | 1 | 1 | 1 |
| AFASTADO | 1 | 1 | 1 |
| TOTAL | 19 | 19 | 19 |

Os gastos com a **folha de pagamento**, em maio/2023, sumarizaram R\$ 100.629,00, sendo 72% compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos e 28% representados por encargos sociais de FGTS e INSS, conforme se verifica a seguir:

| FOLHA DE PAGAMENTO | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|-------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| FÉRIAS | 8.624 | 4.968 | 6.611 |
| INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS | 18.500 | 18.500 | 16.776 |
| PRÓ-LABORE | 7.618 | 7.618 | 7.618 |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | 39.403 | 42.486 | 41.710 |
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL | 74.145 | 73.573 | 72.715 |
| FGTS | 3.670 | 3.639 | 13.736 |
| INSS | 14.049 | 13.942 | 14.178 |
| DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS | 17.719 | 17.581 | 27.914 |
| TOTAL | 91.864 | 91.154 | 100.629 |

No mês de maio/2023, nota-se uma majoração de 10% em comparação ao mês anterior, justificada pelo acréscimo observado, principalmente, na rubrica "FGTS". Consigna-se que ocorreu pagamento de "FGTS" no período, ao passo que, em relação ao "INSS", verificou-se que houve compensação, via PERDCOMP, com "COFINS a recuperar".

Por fim, no que se refere aos "salários e ordenados", cabe mencionar que houve o registro de pagamentos referentes à competência do mês anterior, bem como de adiantamentos referentes a maio/2023, os quais estão em conformidade com os documentos disponibilizados pela Recuperanda.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade.

Para recebimento do pró-labore é necessário que os administradores constem no contrato social e sejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Apresenta-se, a seguir, o demonstrativo do valor provisionado nos meses analisados:

| PRÓ-LABORE | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| JOÃO RICARDO COUTINHO ODORIZZI | 7.618 | 7.618 | 7.618 |
| TOTAL | 7.618 | 7.618 | 7.618 |

Verifica-se que, em maio/2023, ocorreram registros de pagamento a título de pró-labore. No que se refere à provisão da referida rubrica, não houve qualquer alteração do valor, no mês analisado.

Por fim, consigna-se que havia empréstimos registrados no passivo circulante da Recuperanda, ou seja, ocorreu captação de recursos, a título de empréstimo, cujo aporte foi realizado pelo próprio sócio, Sr. João Ricardo Coutinho Odorizzi, totalizando a monta de R\$ 136.164,00, em janeiro/2022, porém, em fevereiro/2022, este foi integralmente quitado.

Questionados sobre a existência de lastros das referidas operações, em reunião telepresencial ocorrida em 08/11/2021, a Recuperanda informou que não realizou qualquer tipo de contrato, haja vista que entendeu não ser necessário, já que as operações foram firmadas entre a pessoa física do sócio e a sociedade empresária, com a anuência de sua esposa. Tal questão fora levada aos autos para que a Recuperanda esclarecesse, e comprovasse documentalmente, independentemente dos registros contábeis, quando o empréstimo se originou e de fato se deu. Em

resposta a tal solicitação, a Recuperanda encaminhou um contrato de mútuo realizado entre a pessoa física do sócio e a sociedade empresária. Entretanto, esta Auxiliar do Juízo, acrescenta que não foi possível confirmar a veracidade do documento encaminhado.

Por fim, cabe mencionar que, em setembro/2022, a rubrica "empréstimos a sócios" registrou uma majoração na monta de R\$ 23.069,00, de modo que ocorreram empréstimos ao sócio, no importe de R\$ 119.068,00, e devoluções de R\$ 95.999,00. A este respeito, esta Auxiliar do Juízo permanece aguardando esclarecimentos por parte da Recuperanda.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde à sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciações e amortizações". É utilizado para medir o lucro da sociedade empresária antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma sociedade empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio. Para a sua aferição não são levados em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras.

Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito da Recuperanda, segue abaixo:

| EBITDA | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|---|------------------|------------------|------------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 6.424.011 | 4.253.139 | 6.797.769 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS | - 726.367 | - 641.555 | - 673.695 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS | - 726.367 | - 641.555 | - 673.695 |

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

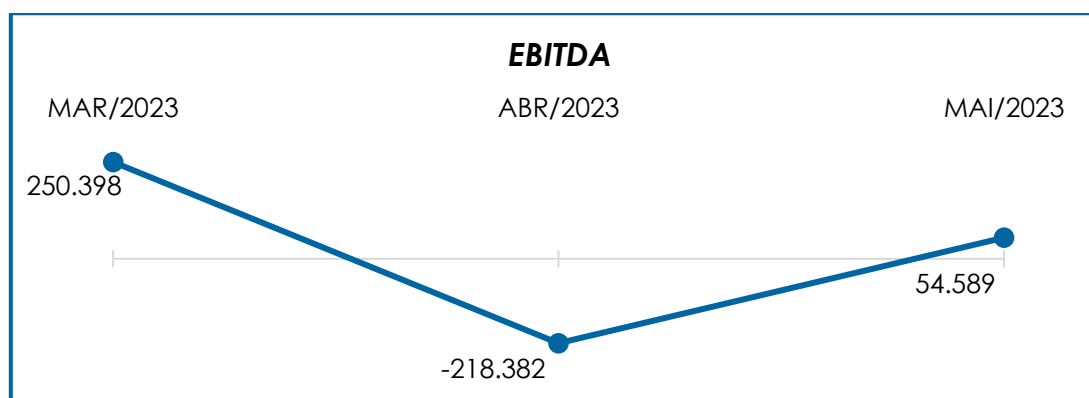
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | |
|------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| RECEITA LÍQUIDA | 5.697.644 | 3.611.584 | 6.124.074 |
| OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO | - 4.737.637 | - 3.220.998 | - 5.096.611 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 960.008 | 390.586 | 1.027.463 |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - 565.668 | - 404.138 | - 503.986 |
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL | - 74.145 | - 73.573 | - 72.715 |
| DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO | - 52.077 | - 113.676 | - 368.259 |
| DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS | - 17.719 | - 17.581 | - 27.914 |
| EBITDA | 250.398 | - 218.382 | 54.589 |
| % RECEITA OPERACIONAL BRUTA | 4% | 5% | 1% |

Conforme quadro acima, em maio/2023 o desempenho da atividade operacional da Recuperanda apresentou **resultado positivo**, no montante de R\$ 54.589,00, o qual sofreu minoração de R\$ 272.971,00 no saldo negativo do mês anterior, em razão do acréscimo registrado no faturamento bruto. Deste modo, verifica-se que as receitas foram superiores aos custos e as despesas contabilizadas no período, desconsiderando o resultado financeiro, as depreciações, amortizações e os tributos. Sendo importante destacar, que a Recuperanda apresentou um montante de R\$ 6.797.769,00 apurado na receita operacional bruta.

Segue, representada graficamente, a oscilação nos resultados do **EBITDA** ao longo do trimestre:



Diante do indicador apresentado, foi possível medir a rentabilidade operacional real da Recuperanda que, conforme sinalizado anteriormente, alcançou **resultado positivo**.

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

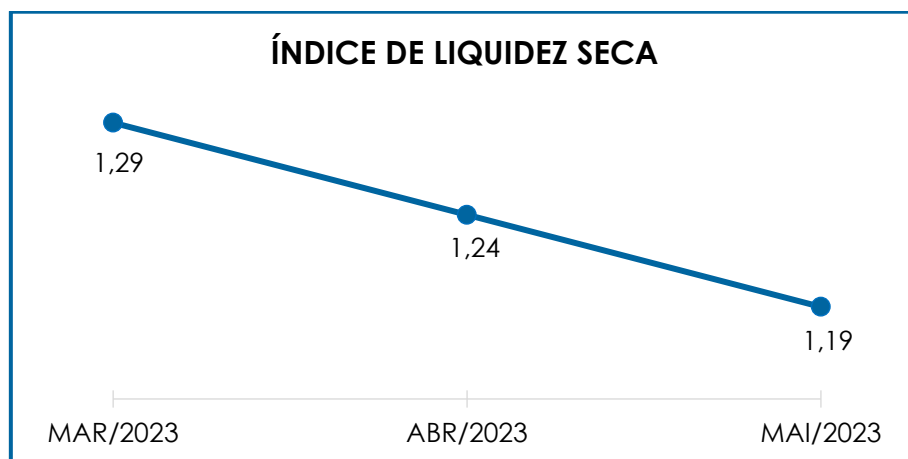
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais. Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira da Recuperanda em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”)

pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem a estimativa de tempo de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, observa-se que o índice de **liquidez seca** foi **satisfatório** no mês analisado, em razão do resultado ter sido superior a 1.

Em outras palavras, em maio/2023, a capacidade de pagamento foi de R\$ 1,19 para cada R\$ 1,00 de dívida, o qual registrou um decréscimo de 4%, quando comparado ao mês anterior. Dessa forma, é possível comprovar que a Recuperanda **dispunha de ativos de natureza corrente** (descontando seus estoques), suficientes para pagamento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

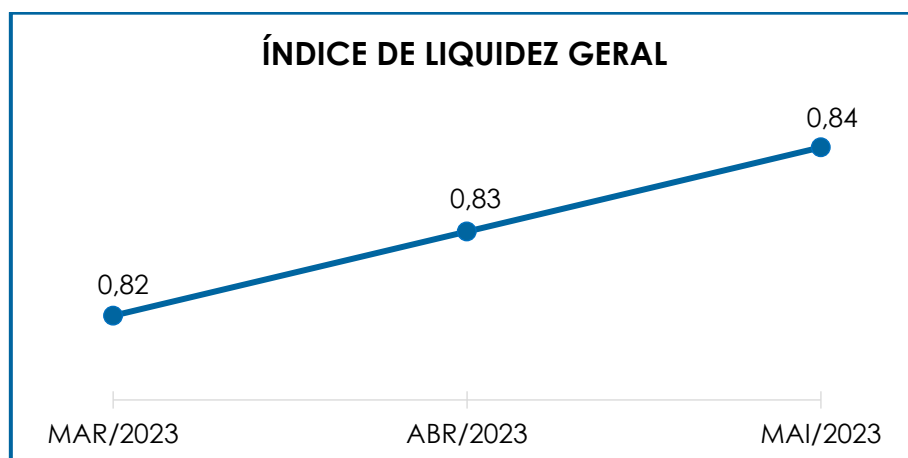
Verifica-se, outrossim, que tanto o “ativo circulante” (já desconsiderado o estoque) quanto o “passivo circulante” registraram um acréscimo, na monta de R\$ 964.604,00 e R\$ 1.374.210,00, respectivamente.

Esclarece-se, ademais, que aludido índice demonstra o que efetivamente a Recuperanda utiliza para custear suas obrigações. Nota-se, por fim, que a rubrica, “duplicatas a receber”, equivale a

64% do ativo circulante (desconsiderando os estoques) no mês analisado. Importante destacar que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante, somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).



O índice de Liquidez Geral da Recuperanda, em maio/2023, totalizou 0,84, de modo que sofreu um acréscimo de 1%, em comparação ao mês anterior. Verifica-se que o saldo apurado demonstrou resultado inferior a 1, sendo, portanto, **insatisfatório**.

Em outras palavras, conclui-se, portanto, que a Recuperanda **não possuía disponibilidade** para o pagamento das dívidas com

vencimento a curto e longo prazos, visto que a capacidade de pagamento, foi de R\$ 0,84 para cada R\$ 1,00 de dívida.

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido (CGL)** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da empresa, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o endividamento.

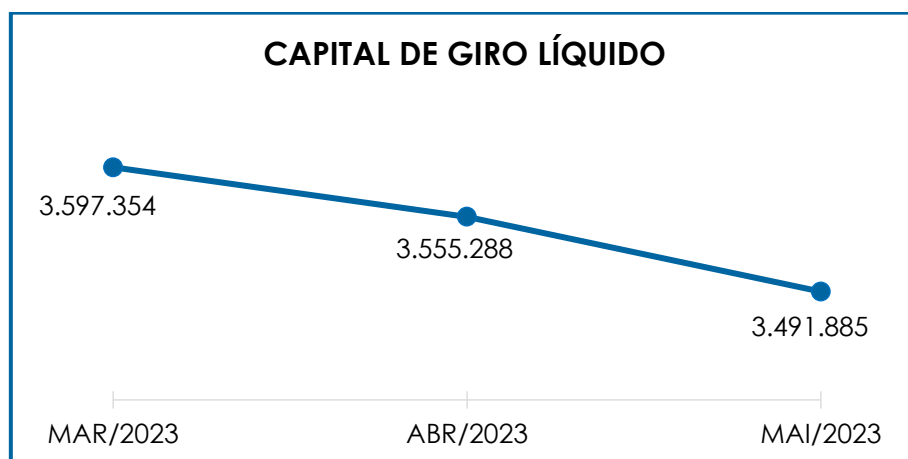
| CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| DISPONÍVEL | 157.173 | 156.565 | 152.276 |
| CLIENTES | 6.693.479 | 8.834.682 | 11.027.714 |
| OUTROS VALORES A RECEBER | 124.311 | 124.311 | 124.311 |
| ESTOQUES | 603.813 | 422.324 | 768.527 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 2.250.187 | 2.414.305 | 1.316.978 |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 6.955 | 12.524 | 9.259 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | 2.695.527 | 3.411.493 | 3.287.947 |
| OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE | 1.388.953 | 1.388.953 | 1.388.953 |
| ATIVO CIRCULANTE | 13.920.397 | 16.765.156 | 18.075.964 |
| FORNECEDORES | - 2.727.230 | - 3.301.752 | - 3.644.834 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | - 27.654 | - 29.800 | - 28.982 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | - 39.525 | - 37.839 | - 38.134 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS | - 3.117 | - 2.431 | - 5.661 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | - 85.017 | - 35.841 | - 51.421 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | - 2.673.607 | - 2.671.545 | - 2.669.484 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | - 462.019 | - 740.739 | - 314.387 |
| ADIANTAMENTOS | - 4.068.962 | - 6.332.659 | - 7.782.659 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP | - 116.499 | - 45.391 | - 45.391 |
| OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE | - 119.413 | - 11.871 | - 3.126 |
| PASSIVO CIRCULANTE | - 10.323.043 | - 13.209.869 | - 14.584.079 |
| TOTAL | 3.597.354 | 3.555.288 | 3.491.885 |

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

O **CGL** apurou **resultado positivo** no mês analisado, totalizando saldo no importe de R\$ 3.491.885,00, o qual apresentou uma minoração de 2% em comparação ao mês anterior. Abaixo, segue a demonstração gráfica da variação do Capital de Giro Líquido:



Conclui-se que, em maio/2023, o “ativo circulante” registrou um acréscimo, de 8%, e em contrapartida, houve o aumento de 10% no “passivo circulante”. Dessa forma, o referido índice apresentou resultados eficazes em relação ao “CGL”, demonstrando que a Recuperanda possuía ativos suficientes para adimplir suas obrigações.

Apesar disso, constatou-se que 61% do valor registrado no “ativo circulante”, em maio/2023, correspondia ao saldo de “duplicatas a receber”. Em outras palavras, é cediço que parte dos valores dessa conta são saldos de outros períodos, possivelmente de clientes inadimplentes, o que torna questionável o índice apurado em relação à liquidez corrente dos recursos da Recuperanda.

Por fim, cabe mencionar que, tal variação se deu em razão do acréscimo observado tanto no “**ativo circulante**”, principalmente em

“clientes” e “estoques”, quanto no “**passivo circulante**”, em “adiantamentos” e “fornecedores”.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional.

O cálculo consiste na soma de “contas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

| DISPONIBILIDADE OPERACIONAL | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|-----------------------------|------------------|------------------|------------------|
| CLIENTES | 6.693.479 | 8.834.682 | 11.027.714 |
| ESTOQUES | 603.813 | 422.324 | 768.527 |
| FORNECEDORES | - 2.727.230 | - 3.301.752 | - 3.644.834 |
| TOTAL | 4.570.062 | 5.955.254 | 8.151.406 |

A disponibilidade da Recuperanda apresentou **saldo positivo** no importe de R\$ 8.151.406,00, em maio/2023. Nota-se que houve uma majoração de 37%, quando comparado ao mês anterior, uma vez que o acréscimo em “clientes” e “estoques” foi superior ao aumento registrado em “fornecedores”.

Cabe mencionar que a rubrica “estoque” pode apresentar saldo zero e, conforme informado pela Recuperanda, tal fato se dá em virtude do “desencontro nos registros contábeis”, visto que as compras são registradas em momento posterior às vendas, em razão de atraso no recebimento das devidas notas fiscais, ocasionando saldo credor em estoque. Com o objetivo de atender as normas contábeis, tais valores são registrados na rubrica “provisão de compras”.

Segue demonstrada abaixo a variação da disponibilidade operacional no período analisado:



Diante do resultado positivo apurado, é possível afirmar que a Recuperanda administrou seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em "duplicatas a receber", o qual representa 61% do ativo circulante.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, deduzidos os saldos registrados nas contas "caixa e equivalentes". O resultado do cálculo representa o saldo que a empresa necessita para adimplir o passivo que gera a despesa financeira.

| ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|-----------------------|-------------|-------------|-------------|
| DISPONÍVEL | 157.173 | 156.565 | 152.276 |
| FORNECEDORES | - 2.727.230 | - 3.301.752 | - 3.644.834 |

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

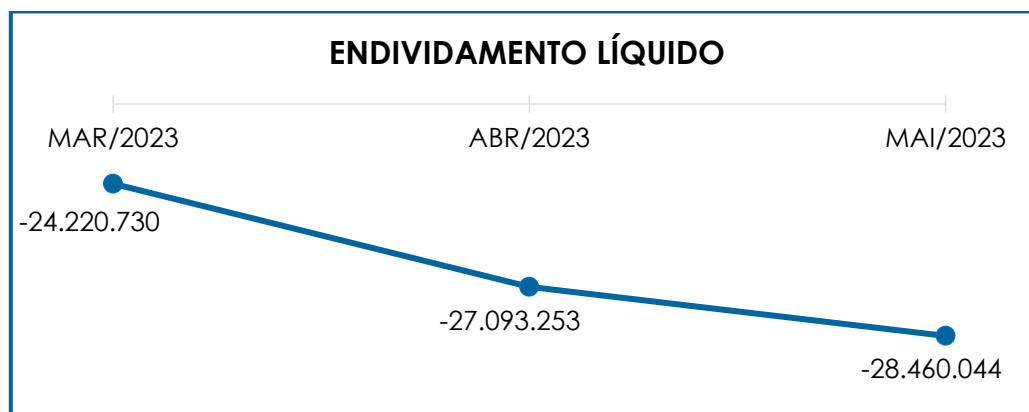
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | | | | |
|-------------------------------------|---|-------------------|---|-------------------|---|-------------------|
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | - | 462.019 | - | 740.739 | - | 314.387 |
| ADIANTAMENTOS | - | 4.068.962 | - | 6.332.659 | - | 7.782.659 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | - | 2.329.489 | - | 2.314.579 | - | 2.302.870 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP | - | 116.499 | - | 45.391 | - | 45.391 |
| FORNECEDORES - LONGO PRAZO | - | 1.480.000 | - | 1.480.000 | - | 1.480.000 |
| OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE | - | 119.413 | - | 11.871 | - | 3.126 |
| PASSIVO A REALIZAR | - | 10.245.371 | - | 10.245.371 | - | 10.245.371 |
| DÍVIDA ATIVA | - | 21.391.810 | - | 24.315.796 | - | 25.666.363 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | - | 27.654 | - | 29.800 | - | 28.982 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | - | 39.525 | - | 37.839 | - | 38.134 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS | - | 3.117 | - | 2.431 | - | 5.661 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | - | 85.017 | - | 35.841 | - | 51.421 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | - | 2.673.607 | - | 2.671.545 | - | 2.669.484 |
| DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA | - | 2.828.920 | - | 2.777.457 | - | 2.793.681 |
| TOTAL | - | 24.220.730 | - | 27.093.253 | - | 28.460.044 |

O **endividamento** totalizou a importância de R\$ 28.460.044,00 no mês de maio/2023, evidenciando uma majoração de 5% no saldo negativo, em comparação ao mês anterior, o qual é justificado pelo acréscimo registrado, principalmente, nas rubricas “adiantamentos” e “fornecedores”. Ademais, cabe mencionar que a rubrica de “caixa e equivalentes” apresentou um decréscimo de 3%.

Segue, abaixo, a demonstração gráfica da oscilação no trimestre em análise:



Observa-se que o índice de “**Liquidez Geral**” apresentou saldo **insatisfatório**, enquanto os índices de “**Liquidez Seca**”, “**Capital de Giro Líquido**” e “**Disponibilidade Operacional**” apresentaram resultados **satisfatórios** no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo elevado em “duplicatas a receber”.

Conclui-se, mediante as informações contábeis analisadas, que a Recuperanda precisa buscar estratégias com o objetivo de diminuir seu endividamento para conseguir reverter o seu quadro econômico, gerando disponibilidade financeira para o adimplemento de suas dívidas.

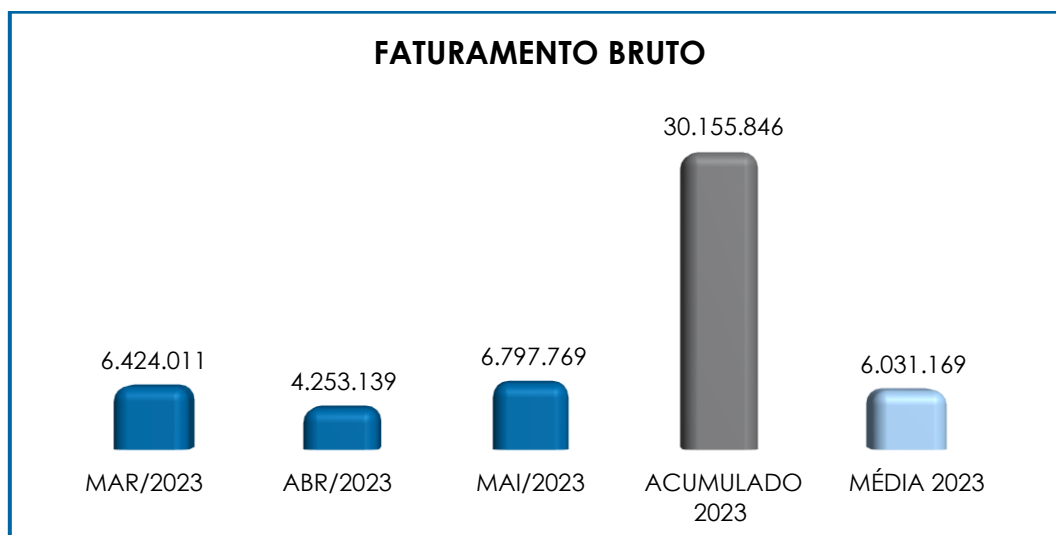
VII – FATURAMENTO

O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma sociedade empresária em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa para a sociedade empresária.

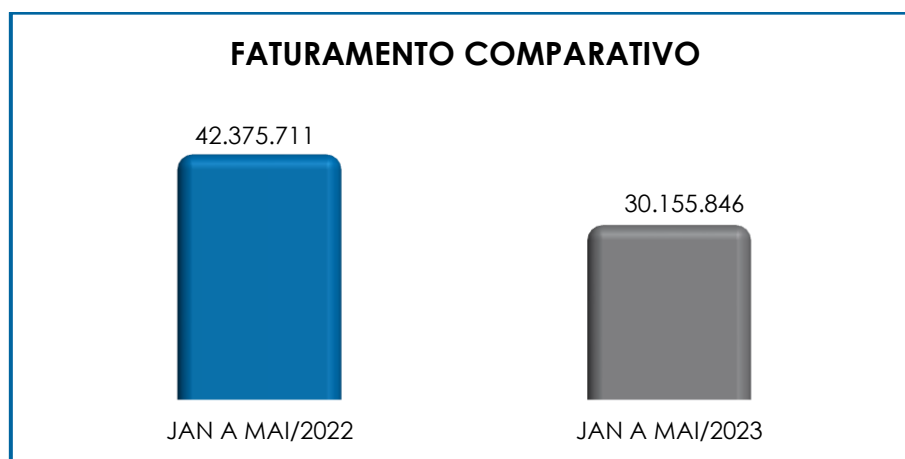
O **faturamento bruto**, apurado em maio/2023, foi de **R\$ 6.797.769,00**, valor oriundo das receitas com vendas, ocorrendo majoração de 60%, em comparação ao mês anterior.

Consigna-se que o valor do **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa das Recuperandas, alcançou a monta de R\$ 6.124.074,00, apresentando um acréscimo de 70%, em comparação ao mês anterior.

Demonstra-se, abaixo, a representação gráfica da oscilação do faturamento no último trimestre, além das receitas acumuladas e a média mensal do exercício corrente:



Abaixo, segue o gráfico comparativo entre o valor acumulado de janeiro/2023 a maio/2023, em relação ao mesmo período do exercício anterior, o qual aponta uma minoração de 29%.



Diante desse cenário, conclui-se que houve uma queda da capacidade econômica da Recuperanda, de um exercício para outro. Desta forma, é imprescindível que a Recuperanda atue de modo sustentável, buscando manter a alavancagem de seu faturamento, fato esse que, certamente, proporcionará a possibilidade de conseguir adimplir com seus compromissos e obrigações.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

| ATIVO | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|-----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| DISPONÍVEL | 157.173 | 156.565 | 152.276 |
| CLIENTES | 6.693.479 | 8.834.682 | 11.027.714 |
| OUTROS VALORES A RECEBER | 124.311 | 124.311 | 124.311 |
| ESTOQUES | 603.813 | 422.324 | 768.527 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 2.250.187 | 2.414.305 | 1.316.978 |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS | 6.955 | 12.524 | 9.259 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | 2.695.527 | 3.411.493 | 3.287.947 |
| OUTRAS CONTAS DE ATIVO CIRCULANTE | 1.388.953 | 1.388.953 | 1.388.953 |
| ATIVO CIRCULANTE | 13.920.397 | 16.765.156 | 18.075.964 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | 4.324.433 | 4.324.433 | 4.394.656 |
| IMOBILIZADO | 1.630.621 | 1.618.143 | 1.632.613 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 5.955.054 | 5.942.576 | 6.027.269 |
| ATIVO COMPENSADO | 21.969.650 | 22.806.095 | 25.564.807 |
| ATIVO TOTAL | 41.845.100 | 45.513.827 | 49.668.040 |

- **Disponibilidade Financeira:** corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamentos de suas obrigações a curto prazo.

No mês de maio/2023, a disponibilidade financeira da Recuperanda sumarizou a importância de R\$ 152.276,00, sendo R\$ 79.732,00 disponíveis em caixa, R\$ 26,00 disponíveis em banco e R\$ 72.517,00 disponíveis em aplicações financeiras. Referido grupo apresentou minoração no importe de R\$ 4.290,00, em relação ao mês anterior, sendo que a principal variação ocorreu na rubrica "caixa".

Conforme relatado em circulares anteriores, esta Administradora Judicial questionou a Recuperanda quanto aos valores registrados em caixa, se de fato são fidedignos, a qual informou que são efetuados saques e pagamentos de fornecedores em dinheiro, e que não são informados à contabilidade, que por sua vez, registra os pagamentos não identificados na referida rubrica. A Sociedade Empresária realizou a conciliação contábil da rubrica "fornecedores", a fim de se verificar os títulos em aberto que foram pagos em dinheiro, realizando baixa contábil dos títulos que permaneciam em aberto, em maio/2021, sanando parte do saldo em caixa. Contudo, insta informar, que a referida rubrica permanece com saldo elevado, o qual é superior ao registrado em conta bancária, fato que ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, sendo informado pela Recuperanda que a referida rubrica está em processo de conciliação. Cabe mencionar que em julho/2022, a Recuperanda realizou uma nova conciliação reduzindo o saldo na rubrica "caixa" na monta de R\$ 194.843,00, sendo informado a esta Auxiliar do Juízo, que qual tal regularização se trata de fornecedores que não estavam baixados na contabilidade.

- **Duplicatas a Receber (Curto e Longo Prazo):** em maio/2023, a Recuperanda possuía créditos a receber no importe de R\$ 15.322.842,00, o qual é composto por R\$ 11.027.714,00 no curto prazo e R\$ 4.295.129,00 no longo prazo. Nota-se que houve um acréscimo, de 25%, em comparação ao mês anterior, no **curto prazo**, visto que o total de recebimentos

foi inferior ao total de apropriações efetuadas no mês em análise. Já no longo prazo, não houve movimentação. Vale ressaltar que, esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento acerca do vultoso saldo de recebíveis apresentados nesta rubrica, se de fato, são fidedignos ou se deverão ser reconhecidas as PECLD (Perdas Estimadas de Créditos de Liquidação Duvidosa), porém, a Recuperanda respondeu estar revisando a conta contábil e realizando ajustes contra a conta contábil de adiantamento de clientes.

- **Bloqueios Judiciais:** em maio/2023, referido grupo sumarizou a monta de R\$ 124.311,00, não registrando variação em relação ao mês anterior. A respeito da referida rubrica, esta Auxiliar do Juízo realizou questionamentos à Recuperanda, os quais permanecem pendentes de resposta.

- **Adiantamentos a Funcionários:** o saldo demonstrado nesse grupo de contas correspondeu a R\$ 9.259,00, apresentando uma minoração de 26%, em razão do decréscimo observado em “adiantamentos de salários a empregados” e “adiantamento de férias”, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

| ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|-------------------------------------|--------------|---------------|--------------|
| ADTO. DE FÉRIAS | 5.179 | 9.548 | 8.059 |
| ADTO. DE SALÁRIOS A EMPREGADOS | 1.776 | 1.776 | - |
| EMPRÉST. A FUNCIONÁRIOS CONSIGNADOS | - | 1.200 | 1.200 |
| TOTAL | 6.955 | 12.524 | 9.259 |

- **Adiantamento Diversos:** no mês de maio/2023, o saldo apresentado foi de R\$ 3.287.947,00, o qual apresentou uma minoração de 4% em comparação ao mês anterior, uma vez que as baixas no mês foram superiores às novas apropriações. O referido grupo é composto pelas rubricas “adiantamentos a fornecedores” e “adiantamentos a terceiros”, conforme tabela abaixo colacionada:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|-------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| ADTO. A FORNECEDORES | 2.479.760 | 3.096.212 | 2.481.201 |
| ADTO. A TERCEIROS | 215.767 | 315.281 | 806.745 |
| TOTAL | 2.695.527 | 3.411.493 | 3.287.947 |

Conforme já relatado em circular anterior, quando questionada acerca da rubrica "ADM Centelha", alocada em "adiantamento a terceiros", a Recuperanda informou se tratar de conta utilizada com o objetivo de evitar bloqueios judiciais em suas contas bancárias, neste sentido, é possível observar a entrada e saída de recursos, bem como pagamentos ocorridos através da referida rubrica.

Insta informar que esta Auxiliar do Juízo realizou questionamento acerca da rubrica "ADM Comenius Prestadora de Serviços", sendo informado pela Recuperanda que se trata de prestadora de serviço de análise de crédito. No entanto, com o objetivo de melhor compreender e fiscalizar as transações realizadas entre a Recuperanda com a "ADM Comenius Prestadora de Serviços", foram realizados novos questionamentos por esta Auxiliar, sendo informado que se tratou de uma conta utilizada para evitar bloqueios judiciais nas contas bancárias da Recuperanda, visto que, em maio/2021, a administradora de caixa "Centelha" teve um problema em sua conta bancária, sendo assim, a Recuperanda se utilizou da conta bancária da administradora de caixa "Comenius Prestadora de Serviços" para realizar as referidas transações financeiras. Em reunião, realizada em 31/01/2022, via Teams, esta Auxiliar voltou a questionar a Recuperanda sobre a relação comercial mantida entre ela e a Comenius. A Recuperanda informou que a Comenius atua como uma corretora, realizando intermediações de compra e venda entre a Olam e fornecedores.

- **Empréstimos (Outras Contas do Ativo Circulante):**

referido grupo registrou saldo na monta de R\$ 1.388.953,00, o qual não apresentou oscilação quando comparado ao mês anterior.

É importante mencionar, que parte do saldo da conta de empréstimos, na monta de R\$ 1.283.128,00, refere se ao empréstimo realizado para "Olam Recycle Ltda. - EPP", empresa que coletava e reciclava óleo de cozinha e, posteriormente fornecia o óleo para a Recuperanda, porém, conforme mencionado pela Recuperanda em reunião periódica, via *Teams*, realizada em 08/11/2021, a referida empresa está inoperante e que o saldo do empréstimo existente na aludida conta contábil é anterior a Recuperação Judicial e proveniente de operações realizadas entre as empresas, porém, não regularizadas fiscal e contabilmente. Deste modo, esta Auxiliar indagou a Recuperanda sobre a regularização do empréstimo, já que o saldo é anterior à Recuperação Judicial e, por tal motivo, interfere nos cálculos dos índices econômicos e financeiros, ocasião na qual a Recuperanda informou que procederá com a regularização. A este respeito, importante mencionar que a referida rubrica registrou perda de recebimento de créditos, referente a um acordo extrajudicial, o qual esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

Conforme já relatado anteriormente, esta Auxiliar questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência, com relação à "conta transitória Adon" e, de acordo com a Recuperanda, a referida rubrica era utilizada para pagamentos, sem que ocorressem bloqueios judiciais nas contas em nome da Recuperanda, ou seja, a conta era utilizada para gerir o caixa de forma a "protegê-lo" de possíveis execuções judiciais. Insta consignar que a Recuperanda também esclareceu que "Centelha" é uma holding familiar, onde figura como sócio o próprio Sr. João Ricardo Odorizzi, e a "Adon"

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

pertence a seu irmão, sendo que ambas (ADON e CENTELHA) funcionam como uma espécie de “gestora de caixa” da Recuperanda.

- **Impostos a Recuperar:** o saldo registrado nesse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 1.316.978,00, o qual poderá ser utilizado para a compensação (em esfera administrativa e/ou judicial) dos tributos devidos pela Recuperanda.

Em maio/2023, nota-se que houve uma minoração de 45%, fato justificado pelo decréscimo nas rubricas “COFINS a Recuperar”, “PIS a Recuperar” e “ICMS a recuperar”, em razão das compensações ocorridas no período, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

| IMPOSTOS A RECUPERAR | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|--------------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| COFINS A RECUPERAR | 1.081.366 | 1.220.570 | 256.530 |
| COFINS A RESSARCIR | 620.882 | 620.882 | 620.882 |
| ICMS A RECUPERAR | 167.234 | 157.271 | 90.686 |
| ICMS RIOMAR | 7.531 | 7.531 | 7.531 |
| ICMS S/ DEPÓSITO EM DEPÓSITO FECHADO | 24.631 | 24.631 | 64.012 |
| IRF-PF FOLHA A COMPENSAR | 183 | 183 | 183 |
| PIS A RECUPERAR | 344.121 | 378.999 | 272.916 |
| PIS A RESSARCIR | 4.239 | 4.239 | 4.239 |
| TOTAL | 2.250.187 | 2.414.305 | 1.316.978 |

- **Estoques:** em maio/2023, a referida rubrica apresentou saldo na monta de R\$ 768.527,00, sofrendo um acréscimo de 82%, em comparação ao mês anterior.

- **Empréstimos a Sócios:** em maio/2023 houve o registro de novos empréstimos ao sócio, no importe de R\$ 70.223,00. Destaca-se que esta Auxiliar do Juízo ainda se encontra em tratativas com a Recuperanda para obter maiores informações.

Conforme já relatado anteriormente, esta Auxiliar do Juízo questionou a Recuperanda, em reunião por vídeo conferência quanto à baixa integral na referida rubrica, verificada em agosto/2020. De acordo com a Recuperanda, foi compensado o saldo devido pelo sócio João Ricardo contra a conta "Centelha", saldo esse que se encontra no passivo, uma vez que se trata de um empréstimo efetuado pelo sócio para a Recuperanda. Esta Administradora Judicial solicitou o envio dos lastros e informações detalhadas sobre os referidos empréstimos, os quais não foram disponibilizados pela Recuperanda, até o momento.

- **Imobilizado:** corresponde ao grupo de contas que englobam os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária. No mês de maio/2023, o valor registrado sumarizou a importância de R\$ 1.632.613,00.

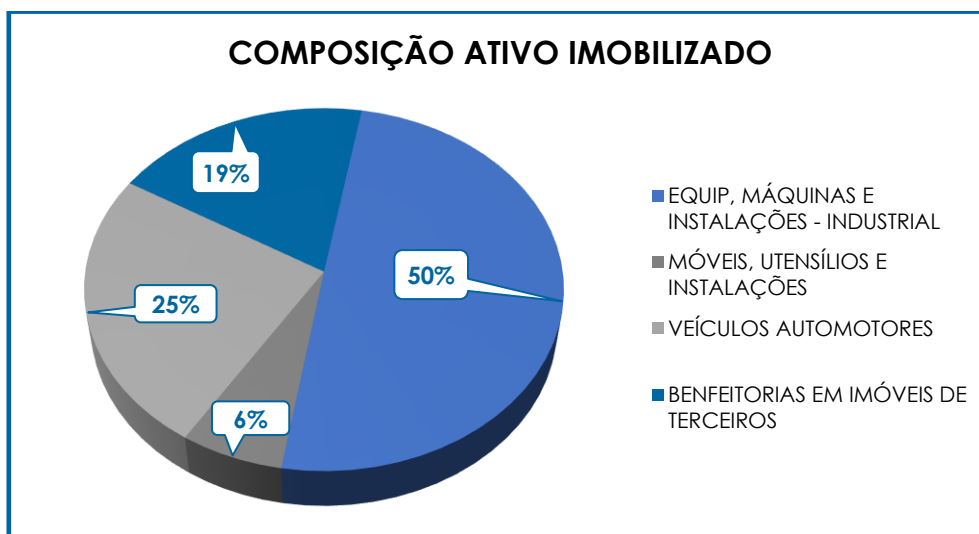
Ademais, verificou-se que, no mês em análise, a Recuperanda realizou a depreciação mensal, no importe de R\$ 15.465,00, sendo registrado um saldo acumulado no montante de R\$ 449.707,00, o qual apresentou um acréscimo de 4% em comparação ao mês anterior, conforme demonstrativo abaixo:

| IMOBILIZADO | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|--|------------------|------------------|------------------|
| EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES - INDUSTRIAL | 911.742 | 914.480 | 944.416 |
| MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES | 120.780 | 120.780 | 120.780 |
| VEÍCULOS AUTOMOTORES | 468.431 | 468.431 | 468.431 |
| BENFEITORIAS EM IMÓVEIS DE TERCEIROS | 362.450 | 362.450 | 362.450 |
| BENS EM OPERAÇÃO | 1.863.403 | 1.866.141 | 1.896.077 |
| (-) DEPR. ACUM. EQUIP, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES - INDUSTRIAL | - 216.857 | - 224.566 | - 232.525 |
| (-) DEPR. ACUM. MÓVEIS, UTENSÍLIOS E INSTALAÇÕES | - 9.360 | - 10.367 | - 11.373 |
| (-) DEPR. ACUM. VEÍCULOS AUTOMOTORES | - 192.809 | - 199.309 | - 205.809 |
| DEPRECIÇÃO | - 419.026 | - 434.242 | - 449.707 |
| IMOBILIZADO EM ANDAMENTO | 132.120 | 132.120 | 132.120 |

| BENS EM ANDAMENTO | 132.120 | 132.120 | 132.120 |
|--|------------------|------------------|------------------|
| CONSÓRCIO BRADESCO | 10.719 | 10.719 | 10.719 |
| CONSÓRCIO BRADESCO GRUPO 7919 COTA 190 | 28.284 | 28.284 | 28.284 |
| CONSÓRCIO SICREDI GRUPO 050055 COTA 0142 | 13.241 | 13.241 | 13.241 |
| CONSÓRCIO VOLVO | 1.880 | 1.880 | 1.880 |
| CONSÓRCIOS | 54.124 | 54.124 | 54.124 |
| TOTAL | 1.630.621 | 1.618.143 | 1.632.613 |

Outrossim, cabe mencionar que, em maio/2023, houve o registro de aquisições no importe de R\$ 29.935,00, vistos na rubrica “equipamentos, máquinas e instalações – industrial”.

Ademais, segue colacionada a representação gráfica do percentual de cada grupo de bens, em relação ao total do ativo imobilizado:



Importante mencionar que, em maio/2021, o ativo imobilizado registrou uma minoração de 41%, a qual se deu em razão da baixa de bens por perda de valor, no montante de R\$ 2.561,00, registrados nas rubricas “equipamento, máquinas e instalações” e “móveis, utensílios e instalações”. As rubricas “veículos automotores” e “depreciação acumulada de veículos

automotores" registraram baixas no importe de R\$ 1.149.724,00 e R\$ 1.283.853,00, respectivamente, tendo como contrapartida a rubrica "**receita na alienação de bens do imobilizado**". Tais baixas foram identificadas como "veículo apreendido conforme **Ação de Cobrança 1000633-86.2019.8.26.0047**". Cabe mencionar, ainda, que a monta de R\$ 1.015.595,00 foi registrada como "**receita na alienação de bens do imobilizado**", em contrapartida com "perdas na alienação de imobilizado". Ademais, verificou-se baixas no "passivo circulante" e "não circulante", a título de financiamento de veículos, no montante de R\$ 651.840,00.

Esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos à Recuperanda, a qual informou se tratar de veículos apreendidos em virtude da falta de pagamento dos financiamentos, em períodos passados.

Por fim, registra-se que foram realizados novos questionamentos, sendo esclarecido pela Recuperanda que tais apreensões ocorreram no passado, antes do pedido de Recuperação Judicial, o qual se deu em 2017, contudo, destaca-se que a baixa contábil ocorreu somente em maio/2021, ou seja, intempestivamente.

- **Consórcio:** o saldo dessa conta permanece sem sofrer alterações, sumarizando o valor de R\$ 54.124,00 no mês de maio/2023.

VIII.II - PASSIVO

O "**Passivo**" é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| PASSIVO | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|-------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| FORNECEDORES | - 2.727.230 | - 3.301.752 | - 3.644.834 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS | - 27.654 | - 29.800 | - 28.982 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | - 39.525 | - 37.839 | - 38.134 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS | - 3.117 | - 2.431 | - 5.661 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | - 85.017 | - 35.841 | - 51.421 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | - 2.673.607 | - 2.671.545 | - 2.669.484 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | - 462.019 | - 740.739 | - 314.387 |
| ADIANTAMENTOS | - 4.068.962 | - 6.332.659 | - 7.782.659 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS - CP | - 116.499 | - 45.391 | - 45.391 |
| OUTRAS CONTAS DO PASSIVO CIRCULANTE | - 119.413 | - 11.871 | - 3.126 |
| PASSIVO CIRCULANTE | - 10.323.043 | - 13.209.869 | - 14.584.079 |
| EMPRÉSTIMOS COM TERCEIROS | - 2.329.489 | - 2.314.579 | - 2.302.870 |
| FORNECEDORES - LONGO PRAZO | - 1.480.000 | - 1.480.000 | - 1.480.000 |
| PASSIVO A REALIZAR | - 10.245.371 | - 10.245.371 | - 10.245.371 |
| PASSIVO NÃO CIRCULANTE | - 14.054.860 | - 14.039.950 | - 14.028.241 |
| PASSIVO COMPENSADO | - 21.969.650 | - 22.806.095 | - 25.564.807 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 4.502.451 | 4.545.211 | 4.509.086 |
| PASSIVO TOTAL | - 41.845.101 | - 45.510.702 | - 49.668.041 |

- **Fornecedores:** apresentou o saldo de R\$ 3.644.834,00, constatando uma majoração de 10%, em comparação ao mês anterior, visto que as apropriações do período foram superiores aos pagamentos realizados. Cabe mencionar, que a Recuperanda realizou baixas na referida rubrica de valores que já estavam realizados e que ainda se encontraram pendentes de conciliação.

- **Empréstimos e Financiamentos:** referido grupo apresentou o saldo de R\$ 45.391,00 em maio/2023, mantendo-se inalterado em comparação ao mês anterior. Insta informar que esta Administradora Judicial solicitou esclarecimento sobre a conta "empréstimo ADON" criada em outubro/2020, o qual foi informado pela Recuperanda que se trata de tentativa de proteger os saldos bancários de bloqueios judiciais, a qual foi pago através do caixa em dezembro/2021. No mais, cabe mencionar que a rubrica "empréstimo ADON" encontra-se com saldo zero. O decréscimo apresentado se deu em razão da baixa efetuada na rubrica "Sigma Credit Securitizador", a

este respeito esta auxiliar do juízo se encontra em tratativas com a Recuperanda.

- **Obrigações Trabalhistas e Sociais:** o saldo, em maio/2023, sumarizou a importância de R\$ 28.982,00, o qual é composto por R\$ 23.068,00 relativos a “salários a pagar”, “autônomos a pagar” e “contribuições sindicais a recolher” e R\$ 5.914,00 referente ao “pró-labore a pagar”. Observa-se que houve uma minoração de 3%, fato justificado pelo decréscimo em “salários a pagar”. Constata-se, ademais, que a Recuperanda permanece cumprindo mensalmente com as obrigações trabalhistas perante os seus colaboradores, estando os demonstrativos contábeis em conformidade com a folha de pagamento apresentada.

- **Encargos Sociais:** nesse grupo de contas estão registrados os valores correspondentes ao INSS e FGTS que, no mês maio/2023, sumarizaram a monta de R\$ 38.134,00, apurando-se, uma irrisória majoração no importe de R\$ 294,00, justificado pelo total de compensações e pagamentos terem sido inferiores ao total de apropriações realizadas no mês em análise. Verifica-se que a Recuperanda compensou o “INSS” com o crédito da conta “COFINS a recuperar”, e ainda, registrou pagamento de “FGTS”.

- **Obrigações Tributárias:** no mês de maio/2023, esse grupo de contas sumarizou a importância de R\$ 2.726.566,00, apresentando uma majoração no importe de R\$ 16.748,00. Houve compensação nas contas “INSS empresa a recolher”, “INSS produtor rural”, “ICMS a pagar”, “COFINS a pagar” e “PIS a pagar”. Giza-se, ademais, que a dívida tributária não está sujeita aos efeitos do plano de Recuperação Judicial.

- **Outras Obrigações - Circulante:** em maio/2023, referido grupo apresentou saldo no importe R\$ 314.387,00, sofrendo uma minoração de 58%, em relação ao mês anterior.

Conforme já relatado anteriormente, esta Administradora Judicial indagou a Recuperanda acerca da conta “provisão para compras”, sendo esclarecido que, quando as notas fiscais são recebidas intempestivamente, tais valores foram reconhecidos apenas no primeiro dia do mês subsequente.

- **Adiantamentos:** em maio/2023, o saldo desse grupo de contas foi de R\$ 7.782.659,00, apresentando um acréscimo de 23% em comparação ao mês anterior. Verifica-se que esses valores já foram recebidos de seus clientes, não havendo, no entanto, o reconhecimento da receita, o qual ocorrerá quando a Recuperanda prestar serviços e/ou fornecer produtos/mercadorias aos mesmos. Cabe mencionar que esta Auxiliar do Juízo realizou questionamento acerca da variação do grupo, de modo que permanece em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Outras Contas do Passivo Circulante:** referido grupo é composto por “bancos saldos negativos em c/c” e “empréstimo de pessoas coligadas”, sendo que, em maio/2023, registrou saldo na monta de R\$ 3.126,00, referente a saldo negativo em conta bancária, registrando um decréscimo de 74%, em razão da devolução de empréstimos ao sócio. Insta informar que esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas administrativas com a Recuperanda.

- **Contas a Pagar LP (Passivo a Realizar):** nesse grupo de contas estão demonstrados os créditos sujeitos aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial. No mês de maio/2023 o saldo foi de R\$ 10.245.371,00, o

qual não sofreu movimentação em relação ao mês anterior. Conforme informado em circular anterior, a Recuperanda informou ter ocorrido a retenção de parte do valor de duplicatas descontadas junto ao FIDC credor sujeito à Recuperação Judicial. Tal fato ensejou questionamentos por parte desta Auxiliar do Juízo, tendo sido informado pela Recuperanda que o Fundo realiza a retenção referente a parcela do crédito sujeito à Recuperação Judicial no momento de disponibilizar o valor da duplicata descontada.

- **Empréstimos Com Terceiros (Longo Prazo):** referido grupo é composto por valores a título de empréstimos e financiamentos a longo prazo. O saldo apresentado, em maio/2023, foi de R\$ 2.302.870,00, o qual apresentou minoração no importe de R\$ 11.709,00, quando comparado ao mês anterior.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **dívida tributária** representa o conjunto de débitos dessa natureza, não pagos espontaneamente, com os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Observa-se que o saldo registrado, alusivo às obrigações tributárias, sumarizou a importância de R\$ 2.764.700,00 conforme o quadro abaixo:

| ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|--------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| FGTS A RECOLHER | - 3.670 | - 3.639 | - 3.708 |
| INSS - EMPRESA A RECOLHER | - 18.899 | - 18.743 | - 19.041 |
| INSS PRODUTOR RURAL | - 16.956 | - 15.457 | - 15.385 |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER | - 39.525 | - 37.839 | - 38.134 |
| ICMS PARCELAMENTO | - 23.451 | - 23.451 | - 23.451 |
| PARCELAMENTO ISS | - 1.009 | - 1.009 | - 1.009 |
| ICMS SOBRE DEPÓSITO | - 11.381 | - 11.381 | - 11.381 |
| CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER | - 13.546 | - | - 4.653 |

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | | | | |
|---|---|------------------|---|------------------|--------------------|
| IRPJ A RECOLHER | - | 35.629 | - | - | 10.926 |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR | - | 85.017 | - | 35.841 | - 51.421 |
| IRF-RETIDO PESSOAS FÍSICAS A RECOLHER | - | 2.427 | - | 2.291 | - 3.973 |
| IRF-RETIDO PESSOAS JURÍDICAS A RECOLHER | - | 64 | - | 12 | - 47 |
| ISS-RETIDO A RECOLHER | - | 626 | - | 128 | - 1.498 |
| RETENÇÃO PIS/COFINS/CLS | - | - | - | - | - 144 |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS | - | 3.117 | - | 2.431 | - 5.661 |
| PARCELAMENTO AIIM 4.055.652-9 | - | 72.718 | - | 72.718 | - 72.718 |
| PARCELAMENTO AIIM 4.059.196-7 | - | 2.458.424 | - | 2.458.424 | - 2.458.424 |
| PARCELAMENTO AIIM 4.067.633-0 | - | 18.436 | - | 18.436 | - 18.436 |
| PARCELAMENTO AIIM 4.073.078-5 | - | 41.573 | - | 41.573 | - 41.573 |
| PARCELAMENTO ICMS AIIM 00834628-6 | - | 82.456 | - | 80.395 | - 78.334 |
| PARCELAMENTO DE TRIBUTOS | - | 2.673.607 | - | 2.671.545 | - 2.669.484 |
| TOTAL | - | 2.801.266 | - | 2.747.657 | - 2.764.700 |

O total do passivo tributário, na ocasião do pedido de Recuperação Judicial, março/2018, era de R\$ 3.711.951,00. Verifica-se, em maio/2023, uma redução no importe de R\$ 947.252,00, quando comparado ao mês do pedido de Recuperação Judicial e uma minoração de R\$ 17.042,00, em relação ao mês anterior.

Abaixo seguem as variações apresentadas no período analisado:

- **Encargos Sociais:** o montante apurado, no mês de maio/2023, sumarizou a monta de R\$ 38.134,00, representando uma majoração no importe de R\$ 294,00, em comparação ao mês anterior. Cabe mencionar, que esta Auxiliar do Juízo permanece em tratativas com a Recuperanda, a fim de se obter maiores esclarecimentos sobre a variação registrada em fevereiro/2023.

Abaixo, segue a análise de cada conta desse grupo:

- **INSS a Recolher:** registrou um acréscimo de 2% em maio/2023, uma vez que as apropriações foram superiores às compensações

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

do crédito na rubrica “COFINS a recuperar”, de modo que a rubrica findou o período com saldo de R\$ 19.041,00. Nota-se que, no mês analisado, não houve pagamento desse imposto, apenas a compensação. Ademais, observa-se que os valores dessa rubrica são compostos pelas apropriações do mês.

- **INSS Produtor Rural:** houve irrisória minoração no importe de R\$ 72,00 no período analisado, uma vez que a apropriação mensal foi inferior à compensação efetuada do crédito na conta “COFINS a recuperar”. Observa-se que essa conta é composta por saldo de períodos anteriores, além da variação referente às apropriações do mês, sumarizando a monta de R\$ 15.385,00.

- **FGTS a Recolher:** findou com saldo de R\$ 3.708,00, em maio/2023, o qual sofreu uma majoração de 2%, quando comparado ao mês anterior. Cabe mencionar, que houve registro de pagamento referente às apropriações do mês anterior, no período analisado.

- **Obrigações Fiscais:** o saldo registrado, em maio/2023, sumarizou R\$ 2.726.566,00. Nesse grupo estão compreendidos os tributos federais, estaduais e municipais, conforme detalhamento abaixo.

- **CSLL a recolher:** referida rubrica apresentou o registro no importe de R\$ 4.653,00 sobre o lucro líquido apurado.

- **IRPJ a recolher:** após lucro apurado no período, registrou saldo no importe de R\$ 10.926,00.

- **IRRF PF a Recolher:** houve uma majoração de 73%, em comparação ao mês anterior, registrando o saldo de R\$ 3.973,00, em razão das apropriações registradas no período. O valor dessa rubrica é composto por

saldo de períodos anteriores, além das apropriações do mês retidas sobre a folha de pagamento dos colaboradores e de *pró-labore*.

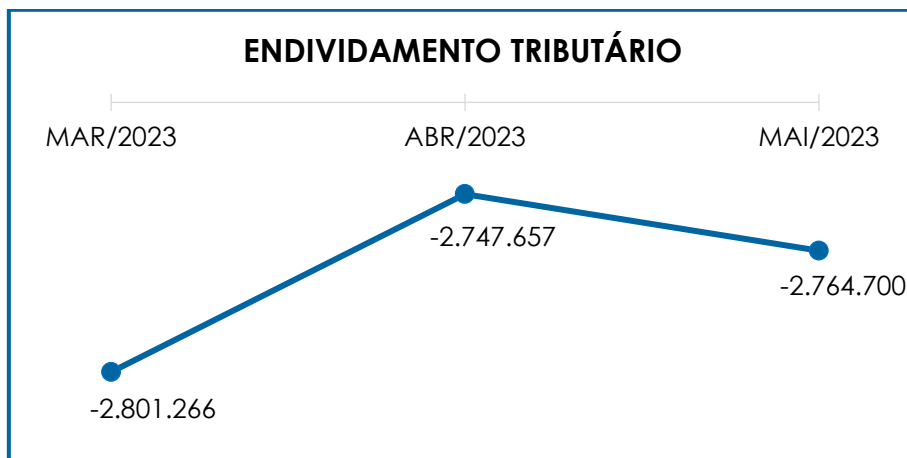
- **IRRF PJ a Recolher:** houve uma majoração no importe de R\$ 35,00, em comparação ao mês anterior, registrando saldo de R\$ 47,00, sendo que houve o registro de pagamento no mês analisado. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por variações das apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.
- **PIS/COFINS/CSLL a Recolher:** apresentou o registro no importe de R\$ 144,00, em razão das devidas apropriações decorrentes dos impostos retidos sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.
- **ISS Retido Terceiros a Recolher:** verifica-se uma majoração no importe de R\$ 1.369,00, sumarizando a monta de R\$ 1.498,00, sendo que houve o registro de pagamento no período analisado. Observa-se que o valor dessa rubrica é composto por variações das apropriações decorrentes do imposto retido sobre as notas fiscais emitidas pelos prestadores de serviços.
- **Parcelamentos:** o saldo em maio/2023 sumarizou R\$ 2.669.484,00, apresentando minoração equivalente a R\$ 2.061,00, em relação ao mês anterior, em virtude do pagamento de "parcelamento ICMS AllM 00834628-6".

Abaixo, segue a representação gráfica da dívida tributária no trimestre analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571



Desse modo, em um contexto geral, conclui-se que a Recuperanda apresentou um acréscimo no importe de R\$ 17.042,00 na **dívida tributária** em maio/2023. Consigna-se que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no mês subsequente ao fato gerador. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos da Recuperação Judicial.

Cabe mencionar que a Recuperanda informou à esta Auxiliar do Juízo que possui 14 processos executivos fiscais sob acompanhamento, os quais totalizam a monta de R\$ 55.084.891,00. Entretanto, em razão do processo de Recuperação Judicial, a maioria deles se encontra suspenso. De acordo com os demonstrativos contábeis apresentados, a Recuperanda possui apenas 05 processos registrados, na monta de R\$ 2.669.484,00, os quais apresentam divergência em relação ao montante principal, uma vez que foram registrados pelo valor do parcelamento (PEP), considerando o desconto concedido.

Registra-se que esta Administradora Judicial solicitou à Recuperanda, em 11/06/2021, o planejamento para mitigação e equalização

de sua dívida tributária, contendo a indicação dos créditos e débitos tributários, nos termos das recomendações 72/2020 do CNJ e 786/2020 da CG-TJSP. Cabe mencionar que a Recuperanda apresentou tal planejamento aos autos em 30/09/2021 (fls. 5.386/5.5.469). O parecer desta Auxiliar, acerca das informações prestadas, foi encartado às fls. 5.482/5.521.

Por fim, registra-se que, durante reunião periódica realizada em 10/01/2023, via *Microsoft Teams*, esta Auxiliar do Juízo voltou a questionar à Recuperanda se ela aderiu ou pretende aderir ao Programa de Retomada Fiscal (Portaria PGFN 11.496/21), que visa o parcelamento de débitos inscritos na Dívida Ativa da União, porém, nos foi informado que a Recuperanda não possui débitos federais.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **demonstração do resultado do exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período.

Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos de maneira mensal, em vez de acumulados:

| DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (DRE) | MAR/2023 | ABR/2023 | MAI/2023 |
|---|----------------|-----------------|---------------|
| RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS | 6.424.011 | 4.253.139 | 6.797.769 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS | - 726.367 | - 641.555 | - 673.695 |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS | - 726.367 | - 641.555 | - 673.695 |
| RECEITA LÍQUIDA | 5.697.644 | 3.611.584 | 6.124.074 |
| % RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA | 89% | 85% | 90% |
| OUTROS CUSTOS DA OPERAÇÃO | - 4.737.637 | - 3.220.998 | - 5.096.611 |
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO | 960.008 | 390.586 | 1.027.463 |
| % RECEITA OPERACIONAL BRUTO | 15% | 9% | 15% |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - 565.668 | - 404.138 | - 503.986 |
| DESPESA DIRETA COM PESSOAL | - 74.145 | - 73.573 | - 72.715 |
| DESPESA COM PRESTADORES DE SERVIÇO | - 52.077 | - 113.676 | - 368.259 |
| DESPESA COM ENCARGOS SOCIAIS | - 17.719 | - 17.581 | - 27.914 |
| DESPESAS COM DEPRECIAÇÕES | - 15.193 | - 15.216 | - 15.465 |
| RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | 235.205 | - 233.598 | 39.124 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 50 | 2.909 | 68.395 |
| RECEITAS DIVERSAS | 862 | 183.774 | 2.871 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | - 85.600 | - 45.021 | - 58.685 |
| RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/ O RESULTADO | 150.516 | - 91.936 | 51.705 |
| PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL | - 49.176 | - | - 15.580 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 101.341 | - 91.936 | 36.125 |

Conforme análise realizada nos demonstrativos contábeis disponibilizados pela Recuperanda, em maio/2023, verifica-se um **resultado positivo (lucro líquido)** no importe de R\$ 36.125,00, o qual apresentou uma minoração na monta de R\$ 128.061,00 no saldo negativo do mês anterior. Tal variação ocorreu, principalmente, em razão do acréscimo no faturamento bruto.

Cabe mencionar que, em maio/2023, o **“faturamento bruto”** sumarizou a monta de R\$ 6.797.769,00, registrando majoração de 60% em

relação ao mês anterior, principalmente, em razão do aumento na revenda de mercadorias para a exportação.

As “**deduções da receita**” e o “**custo das mercadorias vendidas**” consumiram 85% do faturamento bruto no mês de maio/2023, restando 15% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais foram o suficiente, de modo que foi registrado o saldo positivo do período.

As “**despesas administrativas**” apresentaram uma majoração de 25%, em comparação ao mês anterior, justificada principalmente, pelo acréscimo registrado na rubrica “fretes e carretos”.

Na conta “**despesa direta com pessoal**” houve uma minoração de 1%, justificada pelo decréscimo nas rubricas “indenizações trabalhistas” e “salários e ordenados”.

No que tange às “**despesas com prestadores de serviços**” foi verificada uma majoração no importe de R\$ 254.582,00, em relação ao mês anterior. A respeito de tais variações, esta Auxiliar do Juízo aguarda por maiores esclarecimentos.

No que se refere às “**despesas com encargos sociais**”, em maio/2023, houve majoração de 59%, principalmente, em razão do acréscimo visto em “FGTS”.

Em “**receitas financeiras**” houve uma majoração no importe de R\$ 65.486,00, em comparação ao mês anterior, principalmente, em razão do acréscimo em “descontos obtidos”.

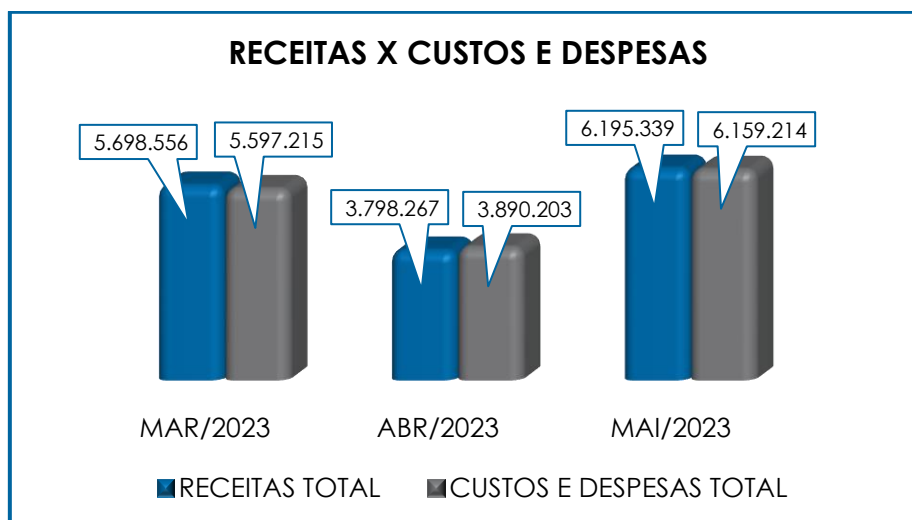
Em relação às **“receitas diversas”**, cabe mencionar que, no mês analisado, registrou decréscimo no importe de R\$ 180.903,00, em razão da redução vista na rubrica “recuperações de despesas de períodos anteriores”.

Na conta **“despesas financeiras”** houve uma majoração de 30%, justificada principalmente, pelo acréscimo em “encargos financeiros” e “descontos concedidos”.

Em maio/2023, houve o registro no importe de R\$ 15.580,00 a título de **“provisão para IRPJ e CSLL”**, apurados sobre o lucro auferido no período.

Por fim, tem-se que as **“devoluções de mercadorias para revenda”** registraram saldo na monta de R\$ 420.373,00 de modo que registrou um decréscimo de 17%, quando comparado ao período anterior. Em relação às movimentações recorrentes no referido grupo, esta Auxiliar do Juízo se encontra em tratativas com a Recuperanda, a fim de obter maiores esclarecimentos.

Para melhor visualização, segue o demonstrativo da oscilação das despesas em relação à receita mensal:



Diante do gráfico supra, conclui-se que o faturamento e as receitas, em maio/2023, totalizaram a importância de R\$ 6.195.339,00, ao passo que, os custos e as despesas apresentaram o valor de R\$ 6.159.214,00, apurando-se um **lucro líquido contábil (positivo) de R\$ 36.125,00**.

XI - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DFC

A “**Demonstração dos Fluxos de Caixa**” (DFC) é um relatório contábil elaborado com dados extraídos da escrituração contábil da entidade, e tem por finalidade evidenciar as transações ocorridas em um determinado período e que provocaram modificações no saldo de caixa.

Ela ainda representa o total das disponibilidades da empresa, ou seja, o montante em dinheiro existente nas contas de “caixa”, “banco conta movimento” e “equivalentes de caixa”, englobando todas as contas do grupo das disponibilidades do Balanço Patrimonial.

Existem dois métodos que podem ser utilizados para a estruturação da **DFC**. O **método direto**, em que os recursos derivados das

operações são indicados a partir dos recebimentos e pagamentos decorrentes das operações normais, e o **método indireto**, onde os recursos derivados das atividades operacionais são indicados a partir do Resultado do Exercício, ajustado antes da tributação.

Para facilitar o entendimento dos recursos financeiros que ingressaram e saíram da empresa, a DFC é dividida em três grupos de atividades:

- **Atividades operacionais:** são as principais atividades geradoras de receita, ou seja, a atividade fim da Recuperanda;
- **Atividades de investimento:** referem-se à aquisição e venda de ativos de longo prazo;
- **Atividades de financiamento:** são aquelas que resultam em mudanças na composição do capital próprio e de terceiros.

De acordo com a DFC apresentada, o fluxo de caixa da Recuperanda foi elaborado com base no método direto. Ainda, no mês de maio/2023, mostrou possuir capacidade de geração de caixa através de suas atividades operacionais, conforme mostra o demonstrativo abaixo colacionado:

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA | MAI/2023 |
|--|-------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | |
| RECEBIMENTOS DE CLIENTES | 4.103.156 |
| PAGAMENTOS A FORNECEDORES EM GERAL | - 4.178.441 |
| RECEBIMENTOS DE RECEITAS FINANCEIRAS | 10 |
| OUTRAS RECEITAS FORA DA ATIVIDADE PRINCIPAL | 2.707 |
| PAGAMENTOS A EMPREGADOS, AUTÔNOMOS E DIRETORES | - 73.753 |
| PAGAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS | - 3.639 |

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

| | | |
|--|---|----------------|
| PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | - | 23.445 |
| PAGAMENTOS DE IMPOSTOS SOBRE VENDAS / RECEITAS | - | 2.061 |
| PAGAMENTOS DE DESPESAS FINANCEIRAS | - | 1.776 |
| PAGAMENTOS DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - | 56.798 |
| PAGAMENTOS/RECEBIMENTOS DIVERSOS (NÃO INCL. INVEST./FINANC.) | | 241.621 |
| FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE OPERACIONAIS | | 7.581 |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| PAGAMENTOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS | - | 11.871 |
| FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADE FINANCIAMENTOS | - | 11.871 |
| AUMENTO/REDUÇÃO LÍQUIDO NO CAIXA (A + B + C) | - | 4.290 |
| CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO | | 156.565 |
| CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO | | 152.275 |

O **saldo inicial** disponível em maio/2023 era de R\$ 156.565,00, e com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou R\$ 152.275,00, evidenciando uma variação **negativa** no importe de R\$ 4.290,00 dentro do mês.

Nas **atividades operacionais**, verifica-se que o saldo total recebido durante o mês em análise foi superior ao total de pagamentos das obrigações, sumarizando o montante positivo no importe de R\$ 7.581,00.

No que se refere às **atividades de financiamentos**, foi auferido o valor negativo de R\$ 11.871,00, em razão dos pagamentos a título de empréstimos e financiamentos durante o período analisado.

Conclui-se, portanto, que a Recuperanda obteve um resultado **negativo** no mês de maio/2023, uma vez que o total de entradas foi inferior ao total de saídas.

XII – CONCLUSÃO

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

De acordo com os demonstrativos disponibilizados, em maio/2023, a Recuperanda contava, em seu **quadro funcional**, com um total de 19 colaboradores, sendo 01 autônomo e 18 contratados pelo regime CLT.

Observou-se que a Recuperanda conseguiu cumprir com os compromissos mensais relacionados aos **salários** de seus colaboradores, sendo que o custo total da folha de pagamento sumarizou R\$ 100.629,00, no referido mês. Consigna-se que ocorreu pagamento de “FGTS” no período, ao passo que, em relação ao “INSS”, verificou-se que houve compensação, via PERDCOMP, com “COFINS a recuperar”.

Por meio da análise nos demonstrativos fornecidos pela Recuperanda, conclui-se que o índice de **Liquidez Seca** apresentou resultado **positivo** e **satisfatório** no mês analisado, ou seja, a sociedade empresária dispunha de recursos financeiros de natureza corrente (descontando seus estoques) para o cumprimento de suas obrigações a curto prazo. Ademais, nota-se que as “duplicatas a receber” possuíam, à época, 64% de representatividade sobre o ativo circulante (desconsiderando os estoques).

Verificou-se que o índice de **Liquidez Geral** demonstrou resultados **insatisfatórios**, logo, é possível concluir que não havia recursos financeiros para adimplemento das obrigações a curto e longo prazos. Contudo, ressalta-se que parte do saldo registrado no passivo está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

O desempenho da atividade (**EBITDA**) da Recuperanda apresentou resultado **positivo (lucro operacional)** no mês analisado, sumarizando o montante de R\$ 54.589,00, visto que as receitas foram superiores aos custos e às despesas contabilizadas no período, desconsiderando

o resultado financeiro, as depreciações e amortizações e os tributos. Em comparação ao mês anterior, registrou-se uma minoração na monta de R\$ 272.971,00 no saldo negativo do mês anterior, em razão do acréscimo no faturamento bruto.

Constatou-se que o **Capital de Giro Líquido** apresentou resultados **positivos** e **satisfatórios**, demonstrando que existiam ativos suficientes para adimplir suas obrigações. Apesar disso, verificou-se que a rubrica "duplicatas a receber" representa 61% do "ativo circulante", o qual é decorrente de períodos anteriores e poderá refletir perdas, caso haja inadimplência.

No que tange a **Disponibilidade Operacional**, verifica-se um resultado **positivo** e **satisfatório**, demonstrando que a Recuperanda administrou seus recursos de forma a priorizar o pagamento de dívidas que refletem diretamente no desenvolvimento de suas atividades, no período analisado. Contudo, há de ser observado o saldo substancial em "duplicatas a receber".

O **endividamento** totalizou a importância de **R\$ 28.460.044,00** no mês de maio/2023, evidenciando um acréscimo de 5%, em comparação ao mês anterior.

O **Faturamento Bruto** apurado em maio/2023 foi de R\$ 6.797.769,00, registrando uma majoração de 60%, em comparação ao mês anterior. Quanto ao **faturamento líquido**, o qual efetivamente ingressará o caixa da Recuperanda, alcançou a monta de R\$ 6.124.074,00.

A **Dívida Tributária** apresentou uma majoração no importe de R\$ 17.042,00, sumarizando a importância de R\$ 2.764.700,00 em

maio/2023. É importante ressaltar, ademais, que as dívidas tributárias não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

Mediante sua situação financeira, é cediço que a Recuperanda não tem conseguido cumprir integralmente com o pagamento mensal das obrigações tributárias, de forma que o saldo apresentado se refere às competências anteriores, bem como à apuração mensal dos tributos, cujo vencimento será no próximo mês.

A Recuperanda apurou um **resultado contábil positivo**, ou seja, um **lucro líquido** no valor de R\$ 36.125,00 em maio/2023, onde verificou-se uma minoração de R\$ 128.061,00 no saldo negativo do mês anterior. Tal variação ocorreu principalmente em razão do acréscimo no faturamento bruto.

Sobre a “**Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)**”, verifica-se uma variação **negativa** de R\$ 4.290,00, sendo que iniciou o mês com o saldo disponível no caixa de R\$ 156.565,00 e se findou com um saldo de R\$ 152.275,00.

Portanto, é esperado que a Sociedade Empresária estabeleça estratégias que mantenham a alavanquem do seu “faturamento”, bem como reduza seus “custos e despesas” e adote um planejamento tributário para que possa melhorar sua situação econômico-financeira.

Por fim, repisa-se que o presente relatório foi elaborado de acordo com os documentos fornecidos pela Recuperanda.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição do D. Juízo, do Ministério Público e demais interessados no feito recuperacional.

Assis (SP), 18 de julho de 2023.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571